



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0003-2017

Altera a redação do inciso XIV, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 647-AQ

Art. 1º O inciso XIV, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. ...

.....
XIV – prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido, aprovada pelo Plenário, por prazo determinado nunca superior a 45 (quarenta e cinco) dias, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2017.

Pelos Vereadores:

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Vereador

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Vereador

CLAUDINEI BENEDITO LOPES
Vereador

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vereador

Protocolo nº 3111-2017
27/09/2017

Diretoria Legislativa - MS/MA/NC/MC/FA/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 0003-2017
Processo nº 647-AQ

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo alterar a redação do inciso XIV, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, visando a fixação de um prazo razoável, que será deliberado e aprovado pelo Plenário desta Casa, para o pedido de prorrogação de prazo, apresentado pelo Prefeito Municipal, para a prestação das informações solicitadas pela Câmara Municipal.

Ante o exposto, se espera a aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2017.

Pelos Vereadores:

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Vereador

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Vereador

CLAUDINEI BENEDITO LOPES
Vereador

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vereador